

DECRETO N. 19.889 ,DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1121, de 12 de novembro de 2008,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

- Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201-04822/2010/SEAD, para ocuparem cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.
 - Art. 2°. No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III cartão de vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
 - IV Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);
 - V Cadastro de Pessoa Física CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
 - VI Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

Auig



- VIII Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP e, se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não possui cadastrado, original e fotocópia;
- IX Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
 - X Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais), com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XII comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I Quadro de Vagas, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (original e duas fotocópias autenticadas em cartório), não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;
- XIII prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia SEFIN, original;
- XIV Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO, original;
- XV certificado de sanidade mental e capacidade física, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEARH, original;
 - XVI Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
 - XVII comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
 - XVIII uma fotografia 3x4, recente;
- XIX Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
 - XX Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;
- XXI declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

long



XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

- Art. 3°. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1° do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Art. 4°. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2° ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



ANEXO ÚNICO

CLA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	С. Н.	MANDADO DE SEGURANÇA
391ª	820.791-7	DANIELE VELOSO FERNANDES	Técnico em Enfermagem	40	N. 0009949-71.2014.8.22.0001
406 ^a	816.612-9	JISLEY MARTINS LEITE	Técnico em Enfermagem	40	N. 0004762-85.2014.8.22.0000
468 ^a	802.663-7	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES	Técnico em Enfermagem	40	N. 0000806-24.2015.8.22.0001

